

ATA CMDCA Nº 101/2018

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (09/08/2018) na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada à Rua Coronel Luiz Torres, nº 112, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e GT às 13 horas em reunião extraordinária com a seguinte pauta: - Repasse das informações e encaminhamentos da VIII Reunião do Fórum Intermunicipal de Políticas Públicas da Comarca de Ponte Nova, realizada no dia 03 de agosto de 2018 na Câmara Municipal de Ponte Nova, MG e palavra aberta. A presidente do CMDCA Vânia Mara deu início à reunião passando a palavra ao secretário executivo do CMDCA, que de antemão informou aos presentes a alteração dos membros do CMDCA, onde Simone Mól Pelinsari saiu, e assumiu em seu lugar como Titular Silvana Lourdes da Luz Lazarini, em relação à secretaria de saúde, saiu da qualidade de conselheira Janaína dos Santos, e assumiu em seu lugar Luana Caroline de Souza (suplente), ambas as alterações oficializadas por meio do Decreto 1.564/2018. Mediante o fato, por unanimidade o CMDCA elegeu como secretário Silvana Lourdes da Luz Lazarini. Em seguida, Leonardo que expôs aos presentes as temáticas abordadas na III Reunião do Fórum. Leonardo salientou aos presentes as demandas que devem ser trabalhadas e realizadas pelo CMDCA/GT sendo elas: **1. Discussão da instalação da rede como primeira câmara técnica da Educação, onde o CMDCA/GT deve realizar um pré-projeto contendo informações sobre o formato desta câmara técnica, definindo os seguintes pontos: 1.a) Definição do caráter da mesma: consultiva, deliberativa e de acompanhamento; 1.b) Subordinada a quem; 1.c) Objetivos; 1.d) Composição; 1.e) Atribuição; 1.f) Como vincular o regimento interno do CMDCA/GT à câmara técnica; 1.g) Definição do funcionamento; 1.h) previsão do grupo técnico.** Leonardo informou que, após o CMDCA/GT definir estas questões, no dia 19/10/2018, haverá uma nova reunião em Ponte Nova com todos os municípios da Comarca, onde serão estudados e analisados todos os projetos, para que sejam compilados com a finalidade de se criar um modelo de câmara técnica para atuar a nível municipal, e outra câmara técnica para atuar a nível da comarca de Ponte Nova. Sobre a câmara técnica o CMDCA/GT deliberou o seguinte: **1.a** Câmara Técnica de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento; **1.b)** Vinculada à Secretaria de Educação com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e CMDCA; **1.c)** Seria objetivo da Câmara Técnica acompanhar os processos de elaboração de planos e normativas na área de educação, assim como acompanhar “problemas” e “demandas” que as escolas já tenham esgotados seus recursos próprios de resolutividade da mesma; Propor ações integradas para a melhoria do sistema educacional como um todo **1.d)** Será composta por 2 conselheiros tutelares, 2 profissionais da pedagogia sendo 1 representante de cada escola; 1 profissional da psicologia; 1 profissional do serviço social, 1 membro do CMDCA, tendo ao todo 7 (sete) componentes; ; **1.e)** A mesmas previstas no item 1.c); **1.f)** Ratificar a câmara técnica por meio de Resolução conjunta do CMDCA e CME (Conselho Municipal de Educação), caracterizando-a como permanente e sendo o CMDCA e CME os órgãos de controle social da mesma; **1.g)** Sob demanda e convocação das Secretaria Municipal de Educação ou CME ou CMDCA, e tendo reuniões de caráter ordinário a cada 6 (seis) meses **1.h)** Os mesmos estabelecidos no item 1.d. Dando prosseguimento em sua fala, Leonardo expôs as outras demandas e informações a serem encaminhadas e executadas pelo CMDCA/GT, sendo elas: **2. Registro das Entidades de atendimento do município; 3. Um relatório do CMDCA contendo: 3.a) periodicidade das reuniões do CMDCA e se o CMDCA conta com todos os conselheiros previstos em sua Lei; 3.b) Plano de ação para 2018; 3.c) Relação das entidades (ONG's) registradas no Conselho; 3.d) Como esta a movimentação do FIA no município e regulamentação da utilização do FIA no município pelas entidades; 4. O que o CT e o CMDCA esperam deste fórum em relação à atuação junto aos municípios que estão com dificuldades estruturais ou políticas, que dificultam a articulação da rede.** Em seguida Leonardo expôs que o prazo para se cumprir estas “tarefas” é até o dia 01 de outubro de 2018,

onde deverá ser encaminhada para o e-mail: [gab.pnv1crim@tjmg.jus.br](mailto:gab.pnv1crim@tjmg.jus.br) . Leonardo aproveitou a ocasião e **informou que as “tarefas” 2 e 3 descritas acima**, o mesmo se responsabilizará por compilar as informações, uma vez que já as possui. Onde de antemão informou que o CMDCA não possui plano de ação e que o município de Rio Doce não possui entidade de atendimento. Sobre o item **4 o CMDCA/CT/GT espera que este Fórum Intermunicipal** possa contribuir com um melhor entendimento sobre a política de atendimento integral à criança e ao adolescente, assim como, auxiliar no desvelamento de situações até então não muito bem compreendidas, permitindo uma ação mais efetiva e eficaz para atendimento deste público em questão, além de melhorar as relações intra e inter profissionais nos diversos órgãos municipais e da comarca como um todo. A próxima reunião de caráter ordinário do CMDCA, realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2018 às 9 horas, na sede da SMASH. Não havendo nada mais a tratar, a presidente do CMDCA deu por encerrada a reunião, e eu, Leonardo Reis Muniz, secretário executivo do CMDCA lavrei a presente ata, que será lida, e se aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes. Rio Doce, 09 de agosto de 2018.

Cópia